

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 622-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Contratação de serviços continuados de operação e manutenção predial do Escritório Central da ANCINE, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão-de-obra.

Valor global estimado para a contratação: R\$ 1.476.273,04 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 119.193,97 (cento e dezenove mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 2018 e R\$ 1.357.079,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e nove reais e sete centavos) para o exercício de 2019.

Período estimado: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2018/SGI/GAD/CIA (SEI 0939692) e no Despacho n.º 212-E/2018/SGI/GAD (SEI 0943699), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0945232** e o código CRC **54950E78**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01416.007213/2018-81

SEI nº 0945232

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 623-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recomposição da Comissão de Ética da ANCINE, que deverá ser integrada por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre servidores do seu quadro permanente, para mandatos não coincidentes.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SGI/GRH/CNP (SEI 0858136), decidiu por unanimidade autorizar a recomposição da Comissão de Ética da ANCINE, conforme proposta de Minuta de Portaria (SEI 0937279).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto n.º 1.171/1994, Decreto n.º 6.029/2007 e Código de Conduta da Alta Administração Federal.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0946945** e o código CRC **E189AFD3**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 601-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Delegação, a título de projeto-piloto, de atribuições ao Escritório Sede de Brasília (ESDF) relativas à coordenação, sob a supervisão da Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF), (i) da linha PRODAV TVs Públicas - 1ª, 2ª e 3ª edições, incluindo elaboração da Chamada Pública (3ª edição) e respectivos procedimentos de seleção, contratação, liberação de recursos e acompanhamento físico e financeiro dos projetos contratados; e (ii) das atividades de seleção, contratação, liberação e execução de recursos financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual destinados aos Editais n.º 1 e n.º 11/SAV/MinC/FSA do Programa Audiovisual Gera Futuro 2018.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/ESDF (SEI 0922317), no Despacho n.º 99-E/2018/SEF (SEI 0928325) e no Despacho n.º 40-E/2018/ESDF (SEI 0947482), decidiu por unanimidade pela aprovação do projeto-piloto, devendo a eventual remoção de servidores para o Escritório Sede de Brasília ser avaliada após o início do projeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.485/2011, Decreto n.º 6.299/2007, Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0932595** e o código CRC **0E15C191**.



---

**Referência:** Processo nº 01416.008626/2018-82

SEI nº 0932595

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 619-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise de Contrato de licenciamento gratuito para obra realizada com recursos do Art. 1ºA. - projeto “**Fronteiras do pensamento**” (Salic: 17-0683 - Processo: 01416.026914/2017-38).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 284-E/2018/SFO (SEI 0939913), decidiu por unanimidade pela aceitação dos termos do contrato firmado entre a proponente e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (SEI 0919957), ficando aprovada a análise de direitos realizada para fins de primeira liberação de recursos, considerando que a licença gratuita é não exclusiva, por prazo aderente à Deliberação n.º 95/2010, e para exibição em TV aberta educativa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Deliberação ANCINE n.º 95/2010.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0944704** e o código CRC **2A934D48**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 618-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto “Papagaio” (PRODAV 05/2016 - Processo 01416.002985/2018-26).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 279-E/2018/SFO (SEI 0939697), decidiu por unanimidade pela não aplicabilidade do item 130.1 do Regulamento Geral do PRODAV e consequente aceitação dos termos dos contratos de cessão de direitos firmados entre a proponente e os autores da obra (pessoas físicas), entendendo ser razoável a possibilidade da distribuição de quinhões da Receita Líquida do Produtor (RLP) aos autores da obra em desproporção ao direito patrimonial, considerando que o poder dirigente permanece com a produtora brasileira independente, em conformidade aos itens 128.1 e 129.1 da mesma norma, e que o arranjo contratual é adequado ao modelo de negócios da produção audiovisual.

A Diretoria Colegiada decide, portanto, pela aprovação da análise complementar do projeto nos termos propostos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública PRODAV 05/2016, Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0944654** e

o código CRC **27F31073**.

---

Referência: Processo nº 01416.002985/2018-26

SEI nº 0944654

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 621-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra o indeferimento da análise complementar do projeto “**Lampz**” (Salic 16-0844 - Processo 01416.011476/2016-22).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 292-E/2018/SFO (SEI 0941347), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, com consequente aprovação da análise complementar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0945072** e o código CRC **36FEC458**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 613-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra o indeferimento do Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto “**O traidor**” (Processo 01416.007890/2018-07).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 268-E/2018/SFO (SEI 0937307), decidiu por unanimidade pela manutenção do indeferimento do RPCI, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 576-E, de 2018 (SEI 0919324).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e Acordo Bilateral de Coprodução Brasil - Itália (Decreto n.º 74.291/1974).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943983** e o código CRC **53ADA7C6**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 620-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto “O baile dos 41” (Processo 01416.008501/2018-52 / Salic 18-0477 - Processo: 01416.008733/2018-19 / PRODECINE 12/2017 - Processo: 01416.024003/2017-76).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 289-E/2018/SFO (SEI 0940901), decidiu por unanimidade pela emissão do RPCI nos termos apresentados, considerando que:

- a) o IMCINE (Instituto Mexicano de Cinematografia) emitiu o RPCI a este projeto, nas mesmas condições informadas pelo coprodutor brasileiro na solicitação de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional à ANCINE (0923943 e 0936265), com a participação de 13% da coprodutora francesa Manny Films;
- b) a França não é um país signatário do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica, e as empresas brasileiras e mexicanas, signatárias do Acordo, possuem participação igual ou superior a 20% no orçamento da obra; e
- c) a coprodutora majoritária é a Mexico City Project Sapi de CV (mexicana) e possui 67% de participação no orçamento da obra.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º



de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0945026** e

o código CRC **9F8899BF**.

---

Referência: Processo nº 01416.008501/2018-52

SEI nº 0945026

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 599-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra o indeferimento do Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto “A lição de anatomia” (Processo 01416.000785/2018-39).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 261-E/2018/SFO (SEI 0924919), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, considerando que a obra teve o RPCI emitido pela autoridade competente da Argentina (SEI 0917475) e que a coprodução cumpre os demais requisitos do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica. A Diretoria entende ainda não haver prejuízo para a Administração Pública na aprovação da excepcionalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0931859** e o código CRC **D32097EC**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.000785/2018-39

SEI nº 0931859

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 616-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Realização de análise financeira complementar para o projeto “Cinco vezes favela 2 - agora por nós mesmos” (Salic 07-0082 - Processo 01580.009760/2007-46).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro e com base no Despacho n.º 271-E/2018/SFO (SEI 0938086), decidiu por unanimidade pela realização imediata da análise financeira complementar para todos os processos referentes à obra em questão, bem como sua inclusão no Plano de Inspeção 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0944580** e o código CRC **7CB75E51**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 596-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, no período de 4 a 13 de setembro de 2018, a fim de representar a Agência em compromissos oficiais em Nova Iorque, Estados Unidos, bem como durante a realização do Festival Internacional de Cinema de Toronto, em Toronto, Canadá, com ônus/ANCINE (Processo: 01416.008620/2018-13).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *ad referendum* n.º 42-E, de 16/08/2018 (SEI 0946682). O Diretor Alex Braga absteve-se.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0929018** e o código CRC **36CB440C**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 597-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Rolla, no período de 4 a 13 de setembro de 2018, a fim de assessorar o Diretor-Presidente da Agência em compromissos oficiais em Nova Iorque, Estados Unidos, bem como durante a realização do Festival Internacional de Cinema de Toronto, em Toronto, Canadá, com ônus/ANCINE (Processo 01416.008622/2018-02).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *ad referendum* n.º 43-E, de 16/08/2018 (SEI 0946745). O Diretor Alex Braga absteve-se.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0929024** e o código CRC **5A464CC9**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 624-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do servidor Gabriel Fliege de Lucena Stuckert, ocupante do cargo de Especialista em Regulação, matrícula SIAPE n.º 1549685, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Projetos Especiais, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, com ônus referentes às diárias e à manutenção dos vencimentos, durante o período de 4 a 8 de setembro de 2018, a fim de participar do VIII Encontro Internacional do CONPEDI, em Zaragoza, Espanha.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 28-E/2018/SGI/GRH/CDC (SEI 0945442), na Nota Técnica n.º 86-E/2018/SGI/GRH/CDC (SEI 0933786) e no Parecer n.º 129/2018/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0944478), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0948854** e o código CRC **9B84E195**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.009060/2018-14

SEI nº 0948854

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 625-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 696, de 23 de agosto de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Retificação do Termo de Complementação n.º 21-E/2017, que discriminou na categoria I o termo "longa-metragem ficção", o qual difere da proposta apresentada pelo órgão de investimento na categoria "longa-metragem".

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 5-E/2018/SEF/CAI (SEI 0940422) e no Despacho n.º 56-E/2018/SEF/CAI (SEI 0955973), decidiu por unanimidade pela aprovação da retificação, conforme Minuta de Termo de Complementação (SEI 0955966).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2017.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0949798** e o código CRC **0284CCFC**.





## DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 10-E, DE 2018

Assunto: **Exposição de Assuntos sobre o histórico de construção do Plano de Ação em resposta ao Acórdão 4.835/2018, exarado pelo Tribunal de Contas da União - TCU e o estágio atual do referido Plano.**

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 696, de 23 de agosto de 2018, estando ausente a Diretora Debora Ivanov, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 1-E/2018/-SEC (SEI 0953297), bem como:

- a) do histórico que envolve o tema;
- b) do estágio atual do Plano de Ação;
- c) do prazo estabelecido pelo TCU para entrega do Plano – 31/08/2018;
- d) da sugestão dada pela Secex-RJ do prazo para vencimento do Passivo de Prestação de Contas, dentro da gestão atual da Ancine (julho de 2021);
- e) do porte do passivo de prestação de contas a ser enfrentado; e
- f) da data sugerida para definição da totalidade do passivo a ser enfrentado – 31/12/2018.

Por conseguinte, quanto à alínea "d", a Diretoria Colegiada recomendou que o prazo estimado para vencimento do Passivo de Prestação de Contas no Plano de Ação a ser entregue seja definido pela área técnica, levando em consideração o dimensionamento da equipe técnica, indicadores de produtividade e mudanças normativas e estruturais atualmente em andamento. Tendo em vista as considerações anteriores, no que se refere à alínea "f", a Diretoria Colegiada indicou 31/12/2019 como data mais adequada para definição da totalidade do passivo.

À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/08/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0954471** e o código CRC **3B570070**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01416.005535/2018-95

SEI nº 0954471